



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordo

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0001075/2015
Data: 23/06/2015 Horário: 23:53
Legislativo - PAR 106/2015

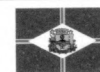
**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 084/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 19/06/2.015, e registrado sob o nº 091/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR A DURAÇÃO DAS CELEBRAÇÕES DE CONVÊNIOS, COM AS ENTIDADES DESCRITAS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.040/15**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa do Sr. Prefeito.

No entanto, este relator detectou erros materiais, que podem ser corrigidos por meio de emenda, no qual deverão ser adequados quando da elaboração final, sendo que o artigo 1º, incisos I, IV, VI e VIII, passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

I – Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente de Paula: R\$ 264.993,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

II – Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – Projeto Criança Feliz ...

III - Associação Filantrópica Espírita de Ibitinga - "Casa da Sopa": R\$ 24.042,00 (vinte e quatro mil e quarenta e dois reais).

IV – Serviço de Obras Sociais de Ibitinga – SOS:...

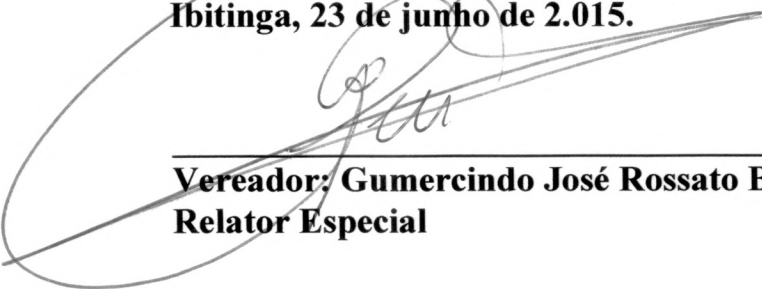
VI - Associação Filantrópica "Casa do Caminho" Francisco de Assis de Ibitinga - Berçário Maria de Nazareth: R\$ 55.578,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais).

VIII - ASSARI - Associação de Artes de Ibitinga:

a) Banda:

b) Escola: R\$ 115.494,78 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

**Assim, com as emendas,
exaro parecer favorável,
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 23 de junho de 2.015.**


**Vereador: Gumercindo José Rossato Bernardi
Relator Especial**

